DECRETO Nº 092, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"Nomeia os membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação 2021"

ÉCIO CARVALHO REZENDE, Prefeito do Município de Luminárias, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação 2021, que deverá acontecer até 18 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Para auxiliar na organização da Conferência Municipal, institui-se a Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
II - propor e providenciar formas de suporte técnico;
III - garantir o acesso aos documentos;
IV - propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Base;
V - elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
VI - sistematizar as emendas/ aprovadas;
VII - elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente; e
VII - encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação e registro.

Art. 3º - Integrarão a Comissão Organizadora, os seguintes membros:
I – Lincoln Daniel de Souza – secretário municipal de Educação;
II – Tânia Aparecida Ferreira – diretora da Escola Municipal Francisco Diniz
III – Miriam Aparecida de Souza – diretora do CMEI Artur Moura Maia
IV – Sinval Silva Junior – técnico da secretaria municipal de Educação
V – Sandra Helena Silva – vice-diretora da Escola Estadual Professor Fábregas
VI – Helen do Rosário Oliveira Costa – supervisora pedagógica da Escola Estadual Professor Fábregas

Art. 4º- A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento, em razão do momento pandêmico que vivemos.

Art. 5º- Após a definição da data da conferência, a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias/MG, 03 de dezembro de 2021.

Écio Carvalho Rezende
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE LUMINÁRIAS - MG
EM 03/ dezembro /2021
É VERDADE E DOU FÉ
Aline S. Santos